ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

==========

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/90

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, visando cooperação financeira para atender parte das despesas com a realização da III FESMATE - Festa Estadual da Erva-Mate.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de dezembro de 1990.

WALDEMIRO DE ANDRADE
Presidente

JOÃO BATISTA LEITE
1º Secretário

ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR
2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de dezembro de 1990.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria